



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025 em regime Extraordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: nº. 007/2025.

Relatora: **ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025** de autoria do Poder Executivo que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, IX, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX, XX - B DA LEI COMPLEMENTAR 212/2023, concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2025.

(Ver. Erika da Conselvan)
ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH
Relatora

Nós, membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2025** de autoria supracitada, somos favoráveis ao Parecer do Sr. Relator.

(Ver. Beto Casteliano)
BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO
Presidente

(Ver. Prof. Guiomar)
GUIOMAR LUIZ LOPES
Vice-Presidente - Interino